



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 06/2014, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Estabelece prazo de extinção para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos do Campus Colatina, autorizado pela Resolução CS nº 31/2006, de 4 de outubro de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os autos do Processo nº 23153.001024/2013-61, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 30ª reunião ordinária, realizada em 14.02.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção o Curso Técnico em Segurança do Trabalho integrado ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos do Campus Colatina.

Art. 2º Estabelecer que o prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2009/2, integralizarem o Curso Técnico em Segurança do Trabalho integrado ao Ensino Médio na modalidade Jovens e Adultos do Campus Colatina encerrar-se-á no término do 2º semestre letivo de 2016, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes em seu artigo 29, §1º, inciso IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior

Ifes